

**LEI Nº 4.497, de  
05 de maio de 2014**

Dispõe sobre alteração e inclusão no Plano Plurianual do Município no período de 2014 a 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual de 2014, e dá outras providências.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação de Unidade Executora:

Onde se lê:

02.10.01 – Fundo de Assistência ao Desporto Amador

Leia-se:

02.10.01 – Secretaria e Dependências

**Art. 2º** Fica também autorizado a incluir na Estrutura Orçamentária a Unidade Executora:

02.10.02 – Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional – FADENP

**Art. 3º** No Plano Plurianual os anexos que tiveram alterações e ou inclusão são os Anexos III e Anexo IV.

**Art. 4º** Na Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo VI teve alteração e inclusão.

**Art. 5º** Na Lei Orçamentária Anual os Anexos discriminados abaixo tiveram alterações e ou inclusões:

- Estrutura Orçamentária;
- Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária segundo as categorias;
- Anexo 02 – Natureza da Despesa;
- Anexo 06 – Programa de Trabalho;
- Demonstrativo da Despesa;
- Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas.

**Art. 6º** Os Anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual que tiveram alterações e ou inclusões fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 7º** Fica ainda o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

02.10 – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte

02.10.02 – Unidade Executora: Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional – FADENP

27.812.0307.2109	3390.30.00	1.000,00
27.812.0307.2109	3390.36.00	2.000,00
27.812.0307.2109	3390.39.00	5.000,00
27.812.0307.2109	3390.39.00	5.000,00
27.812.0307.2109	3390.48.00	5.000,00
27.812.0307.2109	4490.52.00	2.000,00
	Total	<u>20.000,00</u>

O crédito acima será coberto pela anulação das:

02.10.01 – Unidade Executora – Secretaria de Dependências

27.812.0307.2109	3390.39.00	18.000,00
27.812.0307.2109	4490.52.00	2.000,00
	Total	<u>20.000,00</u>

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de 2014.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.